



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 062, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 062/2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2020), crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da Secretaria de Educação, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesa com respectiva fonte de recursos em programação do orçamento da Secretaria de Educação visando o atendimento de despesas não previstas, com o objetivo de realizar manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas prediais da sede da Secretaria de Educação.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Roberto Pessoa
PREFEITO DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
27 AGO 2021 09:29 Hs	
Nº Protocolo	9762 27/08/2021
Rubrica Protocolista	

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



Prefeitura de **Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 062/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.979/2020), crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em favor da Secretaria de Educação, para criação de elemento de despesa e fonte de recursos em programação constante do seu orçamento, conforme especificado a seguir:

Órgão: 08000 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria de Educação

Programação: 12.122.2108.1025 Ampliação e Reforma da Sede da Secretaria de Educação

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 - Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

IU/FT: 0 2990000003 Outros Recursos Vinculados FUNDEF

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no art. 6º, da Lei nº 2.979/2020 (LOA 2021).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE AGOSTO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430